



LEI N.º 1.188/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens municipais, na forma do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, de um terreno consistente em uma área com 361,68 metros quadrados, localizado na Avenida das Orquídeas, esquina com a Avenida Flamboyants, da Vila das Nações, cadastrado como Lote 066, Quadra 040, Setor 007, e matrícula sob o n.º 63.516, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, assim devidamente descrita e caracterizada, a saber:

“UM TERRENO situado na AVENIDA DAS ORQUÍDEAS, esquina com a AVENIDA FLAMBOYANTS, da “VILA DAS NAÇÕES”, cadastrado como LOTE 066 – QUADRA 040 – SETOR 007, no município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, na confluência do imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição n.º 21.127 do Livro 3-S, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca), com a Avenida das Orquídeas; deste, segue em linha reta, medindo 10,06 m, confrontando-se com a Avenida das Orquídeas, até o ponto P-02; deflete-se à direita e segue na distância de 12,29 m, confrontando-se com a Avenida das Orquídeas e Avenida Flamboyants, até o ponto P-03; deste, deflete-se à direita e segue, na distância de 14,27 m, confrontando-se com a Avenida Flamboyants, até o ponto P-04; deste, deflete-se à direita e segue, na distância de 15,47 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedita Bertalha Valverde, e seu marido, José Valverde, Luzia Bertalha, Ana Aparecida Bertalha, Heitor Bertalha Neto, Matilde Mendes, Joana Bertalha Dias, e seu marido, Paulo César Dias, Onofre Bertalha e João Bertalha Filho (Matrícula n.º 40.796), até o ponto P-05; deste, deflete-se à direita e segue, na distância de 25,31 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição n.º 21.127 do Livro 3-S, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca), até o ponto P-01, origem desta descrição, encerrando a área de 361,68 m². - DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 007/040/066.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 24 de Fevereiro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de Fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Este documento refere-se ao processo nº 001/2016, que trata da outorga de direito de uso de terreno situado em uma área urbana, localizada na Avenida Flamboyants, nº 040 - Quadra 040 - Setor 007, no município de Tarumã/SP, pertencente ao Assis/SP, sob as seguintes medidas e confrontações: segue-se a descrição deste terreno no plano P-01, de conformidade com o imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição nº 21.127 do Livro 3-3, do Cartório Segundo Circunscrição Imobiliária desta comarca), com a Avenida das Cruzadas; deste, segue em linha reta, medindo 10,05 m, confrontando-se com a Avenida das Cruzadas, até o ponto P-02, deflete-se à direita e segue na distância de 12,33 m, confrontando-se com a Avenida das Cruzadas e Avenida Flamboyants, até o ponto P-03, onde deflete-se à direita e segue na distância de 14,27 m, confrontando-se com a Avenida Flamboyants, até o ponto P-04, onde deflete-se à direita e segue na distância de 13,47 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedito e Berislene Taborda, e seu marido, José Valente, Lúcia Berislene Andrade Aparecida Pereira, e seu marido, Márcio Mendes, José Berislene Dias, e seu marido, Paulo César dos Santos, e seu marido, João Berislene Filho (Transcrição nº 40.788), até o ponto P-05, onde deflete-se à esquerda e segue na distância de 25,37 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição nº 21.127 do Livro 3-3, do Cartório Segundo Circunscrição Imobiliária desta comarca), até o ponto P-06, onde deflete-se à esquerda e segue na distância de 131,58 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Benedito e Berislene Taborda.

TERRENO MEDIDA DE 1.000,00 M², SITUADO NAS PARCELAIS, SÓCIS COM A AVENIDA FLAMBOYANTS, DA VILA DAS NAÇÕES, CONHECIDO COMO LOTE 040 - QUADRA 040 - SETOR 007, no município de Tarumã/SP, pertencente ao Assis/SP, sob as seguintes medidas e confrontações: segue-se a descrição deste terreno no plano P-01, de conformidade com o imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição nº 21.127 do Livro 3-3, do Cartório Segundo Circunscrição Imobiliária desta comarca), com a Avenida das Cruzadas; deste, segue em linha reta, medindo 10,05 m, confrontando-se com a Avenida das Cruzadas, até o ponto P-02, deflete-se à direita e segue na distância de 12,33 m, confrontando-se com a Avenida das Cruzadas e Avenida Flamboyants, até o ponto P-03, onde deflete-se à direita e segue na distância de 14,27 m, confrontando-se com a Avenida Flamboyants, até o ponto P-04, onde deflete-se à direita e segue na distância de 13,47 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedito e Berislene Taborda, e seu marido, José Valente, Lúcia Berislene Andrade Aparecida Pereira, e seu marido, Márcio Mendes, José Berislene Dias, e seu marido, Paulo César dos Santos, e seu marido, João Berislene Filho (Transcrição nº 40.788), até o ponto P-05, onde deflete-se à esquerda e segue na distância de 25,37 m, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Benedito Aparecido da Silva (Transcrição nº 21.127 do Livro 3-3, do Cartório Segundo Circunscrição Imobiliária desta comarca), até o ponto P-06, onde deflete-se à esquerda e segue na distância de 131,58 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Benedito e Berislene Taborda.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal: Rogério Silveira Lima, em 24 de Fevereiro de 2016, 26º Ano de Independência Política e 24º Ano de Instalação.

Jairo de Castro Junior
PREFEITO MUNICIPAL